



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA

CARLOS EDUARDO COLLARES DA SILVA

A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH ARENDT: uma análise sobre a violência
cometida por policiais militares brasileiros.

São Luís

2020

CARLOS EDUARDO COLLARES DA SILVA

A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH ARENDT: uma análise sobre a violência
cometida por policiais militares brasileiros.

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais PMMA da Universidade Estadual do Maranhão, para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública.

Orientador: Prof. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto

São Luís

2020

CARLOS EDUARDO COLLARES DA SILVA

A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH ARENDT: uma análise sobre a violência
cometida por policiais militares brasileiros.

Monografia apresentada ao Curso de Formação de
Oficiais PMMA da Universidade Estadual do
Maranhão, para obtenção do grau de Bacharel em
Segurança Pública.

Orientador: Prof. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto

Aprovado em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto (Orientador)
Universidade Estadual do Maranhão

Examinador
Universidade Estadual do Maranhão

Examinador
Universidade Estadual do Maranhão

Dedico esse trabalho a todos os Policiais Militares do Brasil, por serem os heróis anônimos que preservam a ordem pública e zelam pelo pacto constitucional.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço à minha mãe, pois seu amor por mim é incondicional e inexplicável. Seus sacrifícios para me educar e fazer de mim um cidadão são fontes de inspiração e de gratidão eterna.

Ao meu pai por servir de modelo de honestidade e dedicação, sua trajetória é para mim um exemplo de ética e moralidade a ser seguido.

À minha irmã, Lidiane, que sempre me motivou e me desafiou. Apoiando-me nos momentos mais difíceis que enfrentei em minha vida. Sempre foi e sempre será minha melhor companheira.

À minha namorada, Jamilly, que sempre conforta minha alma e me dá paz, mesmo em meio a tantas dificuldades. Por me constranger com sua empatia e caridade e me fazer desejar ser alguém melhor.

À Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Santos Bezerra por me tirar da zona de conforto, instigar em mim o pensamento crítico e a vontade de pesquisar o tema e por representar um ideal acadêmico que eu almejo alcançar.

Ao meu orientador, Prof. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto, pela paciência e dedicação. Por me corrigir e aparar as arestas do meu trabalho, fazendo com que se torne algo aplicável à causa dos Direitos Humanos.

Aos meus companheiros de curso, Washington, Rafael, Ismael, Anderson, Jonatas, Estrela, Araújo, Galeno, Manoel e Arraes; vocês fizeram essa jornada valer a pena.

Por fim, agradeço a todos que contribuíram direta e indiretamente para a construção desse trabalho.

“Do rio que tudo arrasta se diz que é violento.
Mas ninguém diz violentas as margens que o
comprimem.”

Bertolt Brecht

RESUMO

Esta monografia apresenta uma breve análise sobre o conceito de banalidade do mal de Hannah Arendt e sua relação com o fenômeno da violência cometida por policiais militares brasileiros. Partindo do questionamento, “Por que alguns policiais militares que são considerados bons profissionais cometem atos violentos?”. Assim, o objetivo geral da pesquisa é compreender o fenômeno da violência cometida por agentes estatais, com foco nos policiais militares brasileiros. Desta forma, empreendeu-se primeiramente identificar a transformação da conceituação de maldade a partir de Hannah Arendt. Buscou-se também analisar de que forma a banalidade do mal se apresentou como fenômeno durante a experiência totalitária alemã da Segunda Guerra Mundial. E, por último, analisar de que forma essa teoria se aplica a realidade contemporânea brasileira, fora do contexto de totalitarismo, num regime democrático de direito. Aplicando-a sobre o fenômeno da violência cometida por policiais militares. Portanto, fontes bibliográficas foram utilizadas para tentar responder essa pergunta. De forma que, percebeu-se a grandiosidade do tema e todos os fatores relacionados ao fenômeno da violência e que faz-se necessário empregar cada vez mais noções de direitos humanos na formação dos policiais militares e fomentar o pensamento crítico e a empatia na educação profissional.

Palavras-chave: Banalidade do mal. Polícia Militar. Violência. Hannah Arendt. Totalitarismo.

ABSTRACT

This monograph presents a brief analysis of Hannah Arendt's concept of banality of evil and its relation to the phenomenon of violence committed by Brazilian Military Police. Based on the question, "Why do some military police, who are considered good professionals, commit violent acts?". So, the main objective of the research is to understand the phenomenon of violence committed by state agents, focusing on Brazilian military police. Thus, at first, it was to identify the concept of evil transformation from Hannah Arendt. Also, it is analyzed how the banality of evil is presented as a phenomenon during the German totalitarian experience of World War II. And, finally, to analyze how this theory applies to contemporary Brazilian reality, outside the context of totalitarianism, in a democratic regime of law. Applying it to the phenomenon of violence committed by military police. Therefore, bibliographic sources were used to try to answer this question. Thus, it was realized the greatness of the theme, in addition to all the factors related to the phenomenon of violence, there is a need to increasingly use knowledge about human rights in the military police training, and encourage critical thinking and empathy in professional education.

Keywords: Banality of evil. Military Police. Violence. Hannah Arendt. Totalitarianism.

SUMÁRIO

| | | |
|------------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 10 |
| 2 | DO MAL RADICAL À BANALIDADE DO MAL..... | 14 |
| 2.1 | Mal radical e a superfluidade da vítima | 18 |
| 2.2 | Mal banal e a superficialidade do agressor | 20 |
| 3 | MILITARISMO E A BANALIDADE DO MAL | 22 |
| 3.1 | Experimentos sobre maldade | 23 |
| 3.2 | A burocracia tecnicista | 24 |
| 3.3 | Do cumprimento do dever | 26 |
| 3.4 | Habitus militar | 29 |
| 4 | A BANALIDADE DO MAL E O CASO BRASILEIRO..... | 31 |
| 4.1 | Governo Militar..... | 31 |
| 4.2 | Instituição Policial Militar..... | 33 |
| 4.3 | Formação do Policial Militar | 36 |
| 4.4 | A violência como reflexo do mal institucional | 39 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 44 |
| | REFERÊNCIAS | 46 |

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente julga-se importante relatar que a motivação para desenvolver uma pesquisa sobre a violência cometida por policiais militares, foi devido à experiência obtida durante a cadeira de Sociologia do Crime e da Violência, nessa disciplina ocorreu o primeiro contato com a temática da violência policial. Relatos de polícias que agiam de forma truculenta no cumprimento da sua função e de injustas agressões que eram cometidas contra cidadãos fizeram surgir a curiosidade sobre o tema.

A relevância desse estudo encontra-se no fato de que todos os dias muitos policiais militares respondem a processos administrativos e judiciais decorrentes de ações violentas que cometem nas ruas, de tal modo que, se popularizou a expressão: “bandidos fardados”. Entretanto, policiais militares que praticam atos violentos são geralmente pessoas com um histórico de conduta impecável, são trabalhadores honestos, possuem famílias, são religiosos; de modo que, quando são condenados por crimes cometidos durante o serviço seus familiares e amigos ficam atônitos ao perceberem o tipo de conduta que esses indivíduos apresentavam no trabalho.

Indivíduos que normalmente são pacíficos cometem crimes violentos sem que percebam a gravidade de suas ações e, de certa forma, ainda se isentam de culpa alegando que estão cumprindo sua missão, exercendo sua função. Para Larry May (1997) as instituições burocráticas socializam as pessoas, de modo que esses indivíduos param de pensar por conta própria, perdendo, assim, o julgamento do que é certo e errado. Deste modo, homens e mulheres cometem atos cruéis sem que se sintam culpados. Essa socialização feita nas instituições burocráticas tem o intuito de transformar os homens em engrenagens de uma máquina, peças de algo maior, dando a eles uma sensação de anonimato.

Os militares da Alemanha nazista, de forma semelhante, cumpriam ordens absurdas, como executar milhões de pessoas em campos de extermínio. Entretanto, não se sentiam culpados por essas ações, pois eram meros cumpridores de ordens e por mais dura que fosse a missão eles deveriam cumprir. Foi após os Julgamentos de Nuremberg que Hannah Arendt formulou seu conceito de banalidade do mal, onde explicava o fenômeno da maldade em instituições burocráticas que transformavam indivíduos normais em criminosos cruéis e desprovidos da noção de certo e errado. Ao acompanhar o julgamento de Adolf Eichmann (principal responsável pela organização do transporte e envio de judeus para os campos de extermínio), Arendt percebeu que ele em nenhum momento considerava-se

culpado pela morte de milhões de judeus, pois ele alegava não ter motivação pessoal para fazer mal a nenhum deles, não tinha raiva ou inveja e não havia dado ordens para matar qualquer pessoa.

Esse estudo foi desafiador, uma vez que sendo feito de uma perspectiva interna da polícia militar, torna-se extremamente desconfortável reconhecer que companheiros de corporação cometem atos violentos contra cidadãos em conflito com a lei e até mesmo contra inocentes. Policiais que possuem carreira idônea e não apresentam qualquer sinal de comportamento antissocial, cometem atos abjetos no cumprimento de suas missões. Tentou-se, deste modo, abster-se de qualquer forma de preconceito que possa ter sido adquirido durante o curso de formação militar, para que fosse feita uma análise mais verídica e próxima da realidade.

Assim, buscando explicar a violência cometida por policiais militares brasileiros por meio das teorias morais tradicionais sobre a maldade, como a kantiana, deparou-se com um obstáculo: a motivação da violência. Nas teorias tradicionais, o mal praticado possui uma relação de meios e fins que nem sempre é válida, como no caso de Eichmann, por exemplo, onde é muito difícil imputar atos tão cruéis a um homem tão comum. Portanto, surgiu a partir dessa percepção o seguinte problema: “como policiais militares podem cometer atos violentos sem motivação pessoal ou predisposição imoral individual?”.

Destarte, o presente trabalho tem o objetivo geral de explicar o fenômeno da violência cometida por agentes estatais, com foco nos policiais militares brasileiros à luz da teoria da banalidade do mal de Hannah Arendt. Assim, busca-se identificar a transformação da conceituação de maldade a partir de Hannah Arendt. Busca também analisar de que forma a banalidade do mal se apresentou como fenômeno durante a experiência totalitária alemã da Segunda Guerra Mundial. E, por último, analisar de que forma essa teoria se aplica a realidade contemporânea brasileira, fora do contexto de totalitarismo, num regime democrático de direito, aplicando-a sobre o fenômeno da violência cometida por policiais militares.

A questão do método tem grande importância na pesquisa social e é um dos problemas centrais, não obstante o esforço dos autores funcionalistas clássicos em definir e determinar um método de pesquisa para as ciências sociais. Não é por acaso que Durkheim se dedicou com afinco a elaboração de um método para a sociologia, Weber, por sua vez, conceituou as categorias sociológicas, esse também se dedicou bastante a metodologia. (PAULO NETTO, 2011).

A metodologia são as regras estabelecidas para o método científico, como a necessidade de formular hipóteses e elaborar instrumentos. Quando um pesquisador utiliza o método científico para investigar a natureza ele está pensando cientificamente. Todo cientista deve utilizar o método científico ao abordar um fenômeno a ser pesquisado. (RICHARDSON, 1999).

Essa pesquisa é do tipo explicativa, tendo em vista que busca identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Nesse tipo de pesquisa aprofunda-se no conhecimento da realidade, uma vez que busca explicar a razão, a motivação das coisas. Tendo isso em vista, presume-se ser o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de errar é grande. Nas ciências naturais, as pesquisas explicativas utilizam-se quase que exclusivamente do método experimental. Nas ciências sociais, por outro lado, a aplicação de experimentos é muito complexo, razão pela qual se recorre principalmente ao observacional. Com tantas dificuldades, nem sempre se torna possível a realização de pesquisas unicamente explicativas em ciências sociais. (GIL, 2002).

Sendo assim, torna-se necessário traçar um modelo conceitual e operativo da pesquisa, ou seja, o delineamento da pesquisa. O delineamento da pesquisa é em suma o tipo de procedimento técnico de coleta e análise de dados. Adotou-se nesta pesquisa a fonte de origem bibliográfica, isto é, pode-se usar todo tipo de bibliografia sobre o tema de estudo que já tenha se tornado pública. Entretanto, uma pesquisa bibliográfica não consiste apenas em copiar ou repetir o que já foi dito e escrito, longe disso, é uma nova forma de ver, uma nova perspectiva, haja vista que um tema nunca se esgota e é possível chegar a conclusões únicas e inovadoras. (GIL, 2002; MARCONI; LAKATOS, 2003).

Portanto, a pesquisa teve como principal fonte bibliográfica as obras de Hannah Arendt, sendo também utilizadas obras de autores que expandem a temática aberta pela autora, como Zygmunt Bauman. Também foi realizada a coleta de artigos científicos na base eletrônica de dados “Google Acadêmico”, onde foram utilizadas as seguintes palavras-chave como critério de busca: Polícia Militar; banalidade do mal; mal radical; totalitarismo; ditadura militar; violência policial. Após a leitura dos resumos dos artigos localizados, foram utilizados aqueles de maior relevância para a análise e discussão do tema.

O método utilizado na pesquisa foi o hipotético-dedutivo e a abordagem que foi utilizada na pesquisa para interpretação de fenômenos e atribuição de significados é a qualitativa, tendo em vista a complexidade da pesquisa, pois apenas qualitativamente torna-se viável analisar a interação de certas variáveis. Compreender e classificar processos que são vividos por atores sociais com profundidade sem perder as particularidades dos

comportamentos individuais. A análise dos resultados obtidos na pesquisa deu-se com a abordagem hermenêutica.

Esse trabalho de conclusão de curso estrutura-se em três capítulos, sendo que o primeiro capítulo trata sobre a transformação do conceito kantiano de mal radical por Hannah Arendt e a criação do conceito de banalidade do mal. No segundo capítulo foi realizada uma aplicação desses conceitos no fenômeno totalitário alemão do período da Segunda Guerra Mundial, o Estado Nazista. O terceiro capítulo trata sobre os aspectos totalitários de instituições Policiais Militares brasileiras, que possuem como sua principal característica totalitária a violência policial.

2 DO MAL RADICAL À BANALIDADE DO MAL

A maldade não é uma coisa comum, ela é uma aberração no meio dos comportamentos humanos normais, "um ato mau torna-se banal não por ser comum, mas por ser vivenciado como se fosse algo comum. A banalidade não é normalidade, mas passa-se por ela, ocupa indevidamente o lugar da normalidade". (ANDRADE, 2010, p. 6). No entanto, devido a sua banalidade em algumas situações ela acaba se passando por normal.

Hannah Arendt (1978/2000, p. 6) levanta um questionamento: "Será o fazer-o-mal possível não apenas por 'motivos torpes', mas de quaisquer outros motivos, na ausência de qualquer estímulo particular ao interesse e à volição?". O comportamento de Eichmann destoava de todos os conceitos de mal já relatados nas ciências, desse modo, Arendt questionou-se sobre a origem daquele comportamento tão peculiar do réu. As ações de Eichmann não eram motivadas por egoísmo, crueldade, ideologia, sadismo e isso era o que mais intrigava a filósofa. Eichmann era tomado por uma ignorância muito característica, não era falta de conhecimento, na verdade se tratava de uma incapacidade de pensar e de refletir. Em origens do totalitarismo Arendt (1951/1998, p. 510) ressalta que:

Ao tornar-se possível, o impossível passou a ser o mal absoluto, impunível e imperdoável, que já não podia ser compreendido nem explicado pelos motivos malignos do egoísmo, da ganância, da cobiça, do ressentimento, do desejo do poder e da covardia; e que, portanto, a ira não podia vingar, o amor não podia suportar, a amizade não podia perdoar. Do mesmo modo como as vítimas nas fábricas de morte ou nos poços do esquecimento já não são "humanas" aos olhos de seus carrascos, também essa novíssima espécie de criminosos situa-se além dos limites da própria solidariedade do pecado humano.

Kant (1793/1974) formulou o conceito de mal radical que é o princípio que afasta os homens de seus deveres morais e os conduz para a satisfação dos próprios desejos. Essa mudança de inclinações morais para inclinações pessoais se dá por influência da natureza sensorial, ou seja, egoísmo. Com os regimes totalitários, surgiu a violência em escala industrial e o genocídio nos campos de extermínio "um fato que sentia ser chocante por contradizer nossas teorias a respeito do mal, portanto, para algo verdadeiro, mas não plausível". (ARENDR, 2004, p. 80). Para Arendt, esse tipo de violência era sem precedentes.

Totalitarismo, como o que existiu na Alemanha nazista ou na União Soviética stalinista, foi um marco na história, pois representou a completa ruptura de valores humanitários até então existentes. O totalitarismo provou que "tudo era possível" ao romper com o "valor do homem" construído no individualismo liberal. Portanto, o totalitarismo era

um mecanismo de dominação pelo terror, algo diferente dos regimes ditatoriais. Pois numa ditadura, a violência praticada contra os opositores tem como finalidade a manutenção do poder, no totalitarismo, por outro lado, a violência é um fim em si mesma. Assim, há uma inversão na lógica da finalidade das ações, uma vez que, não existe segurança nem estabilidade para qualquer pessoa, até mesmo os apoiadores do regime podem ser vítimas da sua violência. (ARENDDT, 1970/2009).

Os regimes totalitários provaram para todos que existem crimes que não podem ser perdoados e nem mesmo possuem punição cabível. Esses crimes frutos do totalitarismo ultrapassam o limite do perdão e da compaixão humana, não só pela extrema violência ou pelo número gigantesco de vítimas, mas, sobretudo, porque eles eliminam qualquer forma de relação entre a vítima e algoz. É a esse tipo de mal que Hannah Arendt se refere quando fala do mal real, que causa um horror inexprimível e que só se pode dizer uma coisa sobre ele: nunca deveria ter acontecido. (ARENDDT, 1963/2006).

Em uma entrevista a Günter Gaus (1929-2004) em 1964, Hannah Arendt fala sobre sua percepção do totalitarismo,

Antes disso, dizíamos: está bem, temos inimigos. É perfeitamente natural. Por que não deveríamos ter inimigos? Mas isso era diferente. Era como se estivesse se escancarando um abismo... isso não deveria ter acontecido. Não me refiro apenas ao número de vítimas. Refiro-me ao método, à fabricação de cadáveres e tudo mais. Não é necessário que entre em detalhes. Isso não deveria acontecer. Ali aconteceu algo com que não podemos reconciliar. Ninguém de nós pode fazê-lo. (ARENDDT apud AGAMBEN, 2008, p. 77).

Nesse trecho da entrevista Arendt traz a discussão sobre a impossibilidade de perdoar os crimes do regime nazista alemão, não só pela quantidade de mortes, mas pelo modelo de violência utilizado nesse regime, que extinguiu tudo de humano que existia nas vítimas. Os militares nazistas tratavam as vítimas como se fossem supérfluas, mas não só as vítimas que eram supérfluas, eles mesmos também eram ignóbeis; no campo de concentração todos eram igualmente abjetos. (ARENDDT, 1963/2006).

O Terceiro Reich apresentou um tipo de mal desprovido de desejos, o mal aqui não era uma tentação sedutora:

E assim como a lei de países civilizados pressupõe que a voz da consciência de todo mundo dita “Não matarás”, mesmo que o desejo e os pendores do homem natural sejam às vezes assassinos, assim a lei da terra de Hitler ditava à consciência de todos: “Matarás”, embora os organizadores dos massacres soubessem muito bem que o assassinato era contra os desejos e pendores normais da maioria das pessoas. No Terceiro Reich, o mal perdera a qualidade pela qual a maior parte das pessoas o reconhece – a qualidade da tentação. Muitos alemães e muitos nazistas, provavelmente a esmagadora maioria deles, deve ter sido tentada a não matar, a não roubar, a não deixar seus vizinhos partirem para a destruição (pois eles sabiam que os judeus estavam sendo transportados para a destruição, é claro, embora muitos

possam não ter sabido dos detalhes terríveis), e a não se tornarem cúmplices de todos esses crimes tirando proveito deles. Mas Deus sabe como eles tinham aprendido a resistir à tentação. (ARENDR, 1963/2006, p.167).

Não só na tradição judaico-cristã, mas na tradição filosófica ocidental, trata-se o mal como uma tentação, algo que desvia o homem do caminho do bem. Para Paulo de Tarso essa tentação se condensa na frase “não fazer o bem que quer, mas o mal que não quer”. (ARENDR, 2004, p. 185). Com isso, Paulo quis dizer que sabia que a lei era boa, todavia fazia aquilo que era errado. (ARENDR, 2004). A teologia judaico-cristã traz o mal como uma tentação e o bem como um caminho estreito, algo difícil de seguir.

A teoria kantiana da maldade não é muito diferente, pois em Kant (1793/1974) o mal é o desejo da moral para a satisfação de desejos. Assim, ainda de acordo com Kant (1793/1974) a propensão ao mal nos homens apresenta-se em três níveis: o primeiro é a fragilidade humana, o segundo é a impureza do coração e o terceiro – e mais severo nível de maldade – é a corrupção do coração humano. O primeiro nível, a fragilidade humana, trata da fraqueza do indivíduo quando tentado pelas inclinações humanas sobre a vontade. No segundo nível, o da impureza do coração, a máxima que move o homem não é puramente moral, ou seja, age conforme o dever, mas não age por dever.

O último nível de propensão à maldade da teoria formulada por Kant é a corrupção do coração. Nesse nível existem outras motivações, que não as morais, agindo sobre a vontade. Há uma inversão dos móveis que agem sobre a vontade, não é mais a lei moral que determina a ação, mas é a satisfação de desejos egoístas. Contudo, isso não significa que o indivíduo que está no terceiro nível de propensão à maldade seja inevitavelmente um criminoso. Destarte, há uma subordinação da lei moral a interesses individuais e egoístas, isto é, segue-se a lei não para servi-la, mas para se justificar. A legalidade toma o lugar da moralidade e cumpre-se a lei por motivos estranhos a ela, como: interesse, medo da pena ou medo de castigo divino. (KANT, 1793/1974).

Na teoria kantiana, o maior mal era a corrupção do coração, era a prática do mal para alcançar interesses egoístas. Kant não vislumbrava um mal pior, um mal que fosse um fim em si mesmo. Não apenas Kant, mas toda a tradição filosófica ocidental que o precedeu tem como ponto central da teoria da maldade a impossibilidade do homem praticar o mal pelo mal (ARENDR, 2004).

Apesar do mal radical ser universal e inerente à natureza humana, ele é limitado, não atinge a malignidade. Esse limite, dado por Kant (1793/1974) ao mal radical para que não alcance o patamar de maldade extrema, tem como fundamento a ideia de que: se a liberdade permitir que a vontade volte-se contra a lei interna, haveria uma anulação do princípio do

imperativo categórico. Portanto, o mal não pode ser absoluto, porque ele não pode destruir a ideia de lei moral e de predisposição para o bem.

Hannah Arendt declarou que o mal praticado no extermínio judeu não era um mal utilitário (como na teoria kantiana), era de outro modo, um mal extremo e que estava fora da possibilidade humana de compreensão, de perdão e de esquecimento. Com isso, ela rompeu com: “[...] preconceito filosófico de que o mal não é mais do que um *modus* privativo do bem, que o bem pode advir do mal; que, em síntese, o mal é apenas a manifestação temporária de um bem ainda oculto” (ARENDR, 1970/2009, p. 174). Assim, Arendt elimina qualquer compadecimento com o malfeitor, o que poderia incorrer em uma perigosa atenuação das ações cruéis praticadas. Uma vez que a tradição filosófica do *modus* privativo do bem cria uma correlação de bem e finalidade, que pode dar uma ideia de que os fins justificam os meios.

O mal do nazismo é absoluto à medida que se distancia do caráter utilitário da violência, a agressão é um fim em si mesma. Por serem atos que vão além da lógica retributiva da pena tornam-se atos imperdoáveis.

Se, por exemplo, aplicarmos ao fenômeno do terror totalitário a categoria de meios e fins, pela qual o terror seria um meio para manter o poder, para intimidar as pessoas, para as amedrontar, e deste modo fazê-las comportar-se de determinadas maneiras e não de outras, torna-se claro que o terror totalitário seria menos eficaz em atingir esse fim do que qualquer outra forma de terror. O medo não pode ser um guia fiável se aquilo que constantemente temo me pode acontecer independentemente do que eu faça. [...] Poder-se-ia dizer [...] que neste caso os meios se transformaram em fins. Mas isto não é, realmente, uma explicação. É apenas uma confissão, disfarçada de paradoxo, de que a categoria de meios e fins já não funciona. (ARENDR, 1970/2009, p. 205).

Arendt (1951/1998) utiliza o termo “mal radical” originalmente desenvolvido por Kant para descrever a violência típica do totalitarismo. No entanto, o uso desse termo por Hannah Arendt teve outro significado. Arendt "considerou o mal como radical porque o que caracterizava no exercício da dominação totalitária é a erradicação da ação humana, tornando os seres humanos supérfluos e descartáveis" (LAFER, 2006, p. 26). Portanto, Arendt utilizou o termo mal radical para explicar o fenômeno da superfluidade humana.

Arendt, então, percebeu que a concepção tradicional de que é possível traçar uma correlação entre meios e fins no ato de praticar o mal não é válida em todas as situações. E também que no contexto de totalitarismo, conceitos como o de falta e o de transgressão são completamente ignorados. Destarte, o conceito elaborado por Arendt para o mal radical é de um mal que é um fim em si mesmo:

É inerente a toda nossa tradição filosófica que não possamos conceber um "mal radical", e isso se aplica tanto à teologia cristã, que concedeu ao próprio Diabo uma

origem celestial, como a Kant, o único filósofo que, pela denominação que lhe deu, ao menos deve ter suscitado de que esse mal existia, embora logo o racionalizasse no conceito de um "rancor pervertido" que podia ser explicado por motivos compreensíveis. Assim, não temos onde buscar apoio quanto na de todos os outros, e os assassinos totalitários são os mais perigosos porque não se importam se estão vivos ou mortos, se jamais viveram ou se uma coisa parece discernível: podemos dizer que esse mal radical surgiu em relação a um sistema no qual todos os homens se tornaram igualmente supérfluos. (LAFER, 2006, p. 510).

Antes de sua obra *“Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a Banalidade do Mal”* (ARENDR, 1963/2006), Hannah Arendt atribuía o mal radical tanto à vítima quanto ao algoz. Ela considerava que ambos compartilhavam o fenômeno da superficialidade. Entretanto, a partir de 1963, ela passou a atribuir ao criminoso uma característica em particular: a superficialidade; que é abrangida pelo conceito de banalidade do mal.

O julgamento de Eichmann, com seus depoimentos modestos (longe da genialidade criminosa que todos esperavam encontrar) e a espantosa superficialidade do criminoso, contrastava de forma tremenda com as barbaridades por ele perpetradas. Arendt percebeu que não era um mal apenas radical, era um mal extremo. Esse era o tipo de mal que era como um fungo, não possuía raiz profunda, mas podia recobrir e devastar toda a superfície do mundo. (LAFER, 2018).

O fenômeno totalitário trouxe à tona uma dificuldade em identificar o mal, de atribuir-lhe um rosto cruel e fácil de discernir. A barbárie dos campos de concentração ensinou uma lição a todos: é muito mais difícil compreender a mente do homem comum do que a mente de Spinoza ou Dante (AGAMBEN, 2008).

Essa foi a primeira percepção que Arendt teve desse tipo de mal, pois de homens cruéis e sádicos é normal esperar maldades, mas não "que homens comuns tivessem cometido aqueles crimes com mais ou menos entusiasmo simplesmente porque lhe fora mandado". (AGAMBEN, 2008, p. 122). Portanto, não se esperava que homens honrados, honestos, trabalhadores, respeitáveis “cidadãos de bem” fizessem tais coisas.

2.1 Mal radical e a superfluidade da vítima

Algo que também veio à tona com o totalitarismo foi repressão de toda humanidade que possa existir no indivíduo: todos os seus direitos lhes são negados. A vítima de um sistema desses é expropriada do seu direito a propriedade privada: casa, roupas, alimentos dignos, até mesmo seus cabelos e nomes lhes são tirados. Um sobrevivente do campo de extermínio de Auschwitz, Primo Levi, ao lembrar-se do que vivenciou no cárcere, relata:

Pela primeira vez, então, nos damos conta de que a nossa língua não tem palavras para expressar esta ofensa, a aniquilação de um homem. Num instante, por intuição quase profética nos foi revelada: chegamos ao fundo. Mais para baixo não é possível. Condição humana mais miserável não existe, não dá para imaginar. Nada mais é nosso: tiraram-nos as roupas, os sapatos, até os cabelos; se falarmos, não nos escutarão - e, se nos escutarem, não nos compreenderão. Roubarão também nosso nome, e, se quisermos mantê-lo, deveremos encontrar dentro de nós a força para tanto, para que, além do nome, sobre alguma coisa de nós, do que éramos. (LEVI, 1988, p. 92).

Para os soldados nazistas, um judeu nem ao menos era gente, não possuía nenhum valor. Um regime totalitarista não aceita o indivíduo autônomo, não aceita o conceito de que “Ser humano significa: viver como se não se fosse um ser entre seres”. (LÉVINAS, 1988, p. 92). Ou seja, alguém com individualidade e liberdade de pensamento não pode existir num regime totalitarista. Da mesma forma que busca a todo o momento despersonalizar seus cidadãos, o totalitarismo também busca desumanizar os seus inimigos.

Os campos de concentração nazistas não tinham a simples finalidade de matar as pessoas, uma vez que não precisava de todo aquele aparato para matar um grande número. Eles tinham a função de estudar a melhor forma de destruir uma pessoa, não apenas tirar sua vida, mas tirar-lhe tudo, inclusive a humanidade. Em Auschwitz o maior risco não era perder a vida, era perder sua humanidade, perder sua personalidade (ARENDDT, 1951/1998).

Os relatos de Primo Levi dão uma ideia de como ocorre essa desumanização das vítimas do totalitarismo:

Viajamos até aqui nos vagões chumbados; vimos partir rumo ao nada nossas mulheres e nossas crianças; nós, feito escravos, marchamos cem vezes, ida e volta, para a nossa fadiga, apagados na alma antes que pela morte anônima. Não voltaremos. Ninguém deve sair daqui; poderia levar ao mundo, junto com a marca gravada na carne, a má nova daquilo que, em Auschwitz, o homem chegou a fazer ao homem. (LEVI, 1988, p. 55).

Essa morte anônima era o principal objetivo dos campos de extermínio: apagar o vestígio daquelas pessoas, apagar sua história. Assim:

Os campos de concentração, tornando anônima a própria morte e tornando impossível saber se um prisioneiro está vivo ou morto, roubaram da morte o significado de uma vida realizada. Em certo sentido, roubaram a própria morte do indivíduo, provando que, doravante, nada – nem a morte – lhe pertencia e que ele não pertencia a ninguém. A morte apenas selava o fato de que ele jamais havia existido. (ARENDDT, 1951/1998, p. 503).

Esse relato demonstra que as vítimas de um sistema totalitarista perdem seu valor, tornam-se um excedente na humanidade, algo que não fará a menor falta. Essa é a essência do que Hannah Arendt (2004) chama de mal radical: a superfluidade da vítima.

2.2 Mal banal e a superficialidade do agressor

Percebe-se também que os sujeitos do outro lado desse sistema de opressão, são desprovidos de reflexão, não por serem néscios, mas porque perderam completamente a capacidade de pensar. O assassino de um regime totalitário não é um indivíduo *par excellence*, ele não passa de uma peça de uma engrenagem, não pratica a crueldade por motivações pessoais. “Como é que, sem raiva, pode-se bater numa criatura humana?” (LEVI, 1988, p. 15). Essa frase de Levi explica porque o conceito kantiano de mal radical não pode ser aplicado ao horror do nazismo. Pois, diferentemente do conceito de Arendt, o mal radical kantiano possui uma relação de meios e fins, o que aconteceu nos campos de extermínio, por outro lado, não tem finalidade.

Portanto, há uma dificuldade lógica em tentar acusar, julgar e condenar todos os criminosos nazistas por seus crimes. Não só pelo número absurdo de vítimas, ou pela impossibilidade de perdoar os seus crimes, ou mesmo por seus crimes irem além da lógica retributiva das penas, mas é por causa da dificuldade em achar elementos necessários para acusação e condenação. (ARENDR, 1970/2009).

Com relação a essa dificuldade em atribuir a culpa aos nazistas que cometeram crimes contra a humanidade, elementos como: intencionalidade, ilegalidade e a materialidade são difíceis de encontrar em suas atitudes ou mesmo captar em seus depoimentos. Tratando da intencionalidade, primeiramente, os acusados alegavam que não queriam matar judeus, apenas cumpriam ordens. Eichmann, por exemplo, disse: “Nunca dei uma ordem para matar fosse um judeu fosse um não-judeu; simplesmente não fiz isso.”. (ARENDR, 1963/2006, p. 33). Ele eximia-se de qualquer culpa por não ter matado ninguém com suas mãos, ou por pelo menos ter dado ordem para que tal coisa fosse feita.

Tratando-se da ilegalidade, toda a crueldade cometida pelos militares nazistas era prevista em lei: “a lei da terra de Hitler ditava à consciência de todos: ‘Matarás’, embora os organizadores dos massacres soubessem muito bem que o assassinato era contra os desejos e pendores normais da maioria das pessoas.”. (ARENDR, 1963/2006, p.167). Assim, homens como Eichmann se consideram bons profissionais, seguidores das leis e cumpridores de ordens e era isso que eles alegavam em seus julgamentos.

Por último, tem-se a materialidade. Durante o Julgamento de Frankfurt, Hans Hofmeyer (1904-1992), disse: “O comandante não estava ali, o oficial encarregado apenas por acaso estava presente, o representante da Seção Política apenas carregava listas e outro ainda apenas levava a chave”. (ARENDR, 2004, p. 300). Nesse trecho ele demonstra já estar irritado

com os depoimentos dos nazistas, que sempre se esquivavam da culpa alegando não participar de determinados eventos, não terem presenciado fatos e desconhecimento sobre a autoria das ordens dadas.

Portanto, já tendo identificado a evolução do conceito de maldade, partindo do mal radical de Kant, onde o mal é o desvio do bem por inclinações pessoais. Observou-se a reformulação desse conceito por Hannah Arendt, para explicar o fenômeno totalitário e o terror que surgiu com ele. Ademais, a criação do termo banalidade do mal para explicar a mudança interior que acontece no agressor agente de um sistema totalitário. Desse modo, o próximo capítulo discorrerá sobre a forma como se dá esse processo de banalização do mal, tendo como base o caso totalitário alemão nazista.

3 MILITARISMO E A BANALIDADE DO MAL

Neste capítulo será apresentada a ética da obediência militar, baseada no princípio da hierarquia, disciplina, honra e sentimento de dever à luz da Teoria da Banalidade do Mal de Hannah Arendt. Partindo do julgamento de Adolf Eichmann que aconteceu no Tribunal Distrital de Jerusalém em 1961, onde ele foi acusado de cometer crimes contra a humanidade. Eichmann foi um dos principais organizadores do Holocausto Judeu na Segunda Guerra Mundial e Hannah Arendt foi ao seu julgamento como correspondente do *The New Yorker Magazine*. (BERGEN, 1998).

Adolf Eichmann alegava inocência em seu julgamento e dizia: “Com assassinato dos judeus não tive nada a ver. Nunca matei um judeu, nem um não-judeu - nunca matei nenhum ser humano. Nunca dei uma ordem para matar fosse um judeu fosse um não-judeu; simplesmente não fiz isso.”(ARENDR, 1963/2006, p. 33). Desta maneira, durante o todo o julgamento declarava-se inocente de todas as acusações, alegando que não matava os judeus, ele apenas cumpria as ordens de execução que lhe foram dadas.

A tese de acusação da Promotoria era a de que Adolf Eichmann era um assassino sádico, uma fera cruel e fria. No entanto, os laudos psiquiátricos feitos pelos peritos médicos indicavam que Eichmann era um homem normal, sem nenhum traço de esquizofrenia ou sociopatia. Ao ser interpelado da razão pela qual cometera atos tão cruéis, ele afirmou que era um cumpridor da lei, apenas mantinha a conduta de bom soldado cumpridor das ordens, logo não era responsável pela morte de nenhum judeu (ARENDR, 1963/2006).

Não foi só Adolf Eichmann que agiu de maneira irreflexiva, isso era uma máxima entre todos os soldados nazistas, eles não se sentiam culpados por seus atos. Como o General da SS nazista, Otto Ohlendorf, que durante seu julgamento no Tribunal de Nuremberg, ao ser interrogado pela promotoria, disse:

Sr. Promotor... Eu considerava errada a ordem, mas estava sob a coação militar e a levei a cabo... sabendo que... essas providências eram medidas de emergência, de autodefesa. Mesmo agora, considero que a ordem, em si, era errada, mas não cabia examinar se ela era moral ou imoral porque um líder tem de responsabilizar-se pelo cumprimento das ordens. Não posso examinar e não posso julgar; não tenho esse direito. (KNOPP, 2009, p. 9).

Existem explicações para o fenômeno observado no exemplo de Eichmann e de Ohlendorf no qual a moral individual fica cega e o julgamento do que é certo e errado suspenso, fazendo com que homens comuns cometam crimes atroz e não se sintam culpados. Essa explicação é em parte pela pressão em cumprir as ordens recebidas e cumpri-las

bem, existe um zelo no exercício da função. Há também uma instrumentalidade na ação que torna a responsabilidade pessoal em responsabilidade técnica, ou seja, o executor se considera apenas um instrumento e acredita que não tem poder de mudar nada (BAUMAN, 1998).

3.1 Experimentos sobre maldade

Curiosamente no mesmo ano em que acontecia o julgamento de Eichmann em Jerusalém (1961), Stanley Milgram (1933-1984) realizava um experimento de Psicologia Social na Universidade de Yale. O experimento envolvia pessoas comuns que eram colocadas em uma sala para participar de um teste fictício (os participantes acreditavam que era um teste real). Era dito a eles que no teste eles encenariam um professor ou um aluno e que os papéis seriam escolhidos de forma aleatória. O teste fictício era um teste de memória baseado em um sistema de prova oral, onde o professor fazia perguntas para avaliar o nível de memória do aluno e a cada erro haveria uma penalidade a ser aplicada pelo professor (MILGRAM, 1974).

O participante que encenava o professor ficava em uma sala, enquanto o aluno ficava em outra, entretanto o aluno era um ator contratado por Milgram (esse fato era omitido do participante, para que ele acreditasse que o aluno se tratava de alguém igual a ele, ou seja, ele próprio poderia estar representando aquele papel). Na frente do professor havia uma mesa com um controle cheio de botões que graduavam descargas elétricas de 15 a 450 volts que seriam aplicadas no aluno (ator) a cada erro que ele cometesse. O participante do teste não tinha contato com o ator, apenas o ouvia e Milgram ficava junto dele conduzindo o experimento (MILGRAM, 1974).

O participante antes de começar o teste experimentou uma descarga de 45 volts, para ter noção da intensidade, mesmo assim, o observado por Milgram é que as pessoas não hesitavam em desferir cada vez uma descarga maior no aluno, sem pensar no seu bem-estar. Milgram os incentivava a darem o choque, dizia que não deixava danos permanentes nos tecidos, mas não imaginou que tantas pessoas (ditas comuns) chegassem a intensidade de 450 volts, mesmo ouvindo os gritos de dor do ator que dizia não suportar mais os choques. (MILGRAM, 1974).

Stanley Milgram percebeu que mesmo podendo desistir do experimento, maioria dos participantes obedeceu à autoridade do cientista que estava na sala conduzindo o experimento, ou seja, a confiança na autoridade de quem supostamente “sabe mais”. Percebeu também que o distanciamento entre o participante e o ator que gritava de dor fez com que a empatia fosse reduzida e a crueldade praticada mais facilmente. Destarte, concluiu que não é

necessário ser uma pessoa má, sádica e cruel para servir a um mau sistema, as pessoas comuns integram-se facilmente em sistemas malévolos (MILGRAM, 1974).

Levando em conta o experimento de Milgram (1974) e que pessoas normais podem ser extremamente cruéis, tem-se:

O que a experiência de Milgram provou no final foi o poder da especialização e sua capacidade de triunfar sobre os impulsos morais. Pessoas morais podem ser levadas a cometer atos imorais mesmo que saibam (ou acreditem) que os atos são imorais - contanto que sejam convencidas de que os especialistas (pessoas que, por definição, sabem algo que elas não sabem) definiram suas ações como necessárias. Afinal, a maioria das ações na nossa sociedade não é legitimada pela discussão dos seus objetivos, mas pelo conselho ou instrução recebidos de pessoas em posição de saber. (BAUMAN, 1998, p. 227).

Em 1971 o Professor da Universidade de Stanford, Philip Zimbardo, coordenou um experimento que mostraria de maneira conclusiva como a maldade é situacional. Zimbardo (2015) simulou as condições de um presídio, onde alguns alunos seriam os presos e outros seriam os guardas. O experimento era simples, os guardas apenas teriam que tutelar a custódia dos presos. Apesar de nenhuma ordem ter sido dada por Zimbardo, os guardas começaram a aplicar trotes nos detentos, a princípio coisas leves e todos acharam a situação cômica.

Entretanto, mesmo com a previsão de duração do experimento ser de duas semanas, no sexto dia a situação tornou-se insustentável. Os alunos que representavam os guardas submetiam os outros alunos (os presos) a situações humilhantes, tortura psicológica, privação de alimento e até degradação de cunho sexual. Todos estavam tão envolvidos no experimento que até mesmo Zimbardo, que havia adotado o papel de diretor do presídio, estava completamente imerso no seu papel (ZIMBARDO, 2015).

3.2 A burocracia tecnicista

Levando em conta essa situacionalidade do mal, Hannah Arendt (1963/2006) criou o termo "banalidade do mal" para explicar como pessoas normais, agindo em nome do dever, abdicam do poder de reflexão e da moral individual para adotarem comportamento cruel. Para Eichmann ele "agiu de acordo com a regra, examinou a ordem expedida para ele quanto à sua legalidade 'manifesta', sua regularidade; não teve de depender de sua 'consciência'." (ARENDR, 1963/2006, p. 316). Da mesma forma como nos experimentos analisados anteriormente, Eichmann apenas cumpria "atos de Estado", fazia o que estava na lei.

Para Bauman (1998) a barbárie do Holocausto judeu foi possível graças à banalização do mal causada pelo aparato burocrático nazista que racionalizava as ações e legitimava com cientificação o "modo de produção de cadáveres" técnico-industrial.

Para os burocratas nazistas, não se tratava de assassinato, muito menos de genocídio, tratava-se de uma produção em massa de cadáveres judeus e a ciência reificava o ser humano, tornando-o um objeto um número em uma lista, tirando assim sua humanidade. A burocracia é a forma mais cruel de governo e a técnica, quando usada para a destruição do outro, é um meio desumano, elimina qualquer sensibilidade e empatia. (BRÜSEKE, 2010).

Neste diapasão, os nazistas não eram pessoas anormais, tanto que entre eles haviam os que não tinham estômago para suportar a barbárie (talvez os que mantivessem seu poder de reflexão) e havia também os sádicos que sentiam prazer em torturar e matar, mas em ambos os casos esses indivíduos eram afastados de funções de extermínio (como pelotão de fuzilamento). Para a máquina burocrática nazista era mais interessante tratar de forma impessoal, pragmática e profissional a "produção de cadáveres" (BAUMAN, 1998).

Os assassinos não eram sádicos ou criminosos por natureza; ao contrário, foi feito um esforço sistemático para afastar todos aqueles que sentiam prazer físico com o que faziam. As tropas dos *Einsatzgruppen* tinham sido convocadas da SS Armada, uma unidade militar que não tinha em seu histórico nada além da cota normal de crimes de qualquer unidade comum do Exército alemão, e seus comandantes foram escolhidos por Heydrich entre a elite da SS, gente com diplomas acadêmicos. Por isso o problema era como superar não tanto a sua consciência, mas sim a piedade animal que afeta todo homem normal em presença do sofrimento físico. O truque usado por Himmler era muito simples e provavelmente muito eficiente; consistia em inverter a direção desses instintos, fazendo com que apontassem para o próprio indivíduo. Assim, em vez de dizer "Que coisas horríveis eu fiz com as pessoas!", os assassinos poderiam dizer "Que coisas horríveis eu tive de ver na execução dos meus deveres, como essa tarefa pesa sobre meus ombros!". (ARENDR, 1963/2006, p. 121 - 122).

Essa tarefa que pesava nos ombros dos militares nazistas era possível graças à reificação das vítimas, ou seja, torná-las inumanas. A objetificação das vítimas torna possível

[...] o aumento da distância física e/ou psíquica entre o ato e suas consequências produz mais do que a suspensão da inibição moral; anula o significado de moral do ato e todo o conflito entre o padrão pessoal de decência moral e a imoralidade das consequências sociais do ato (BAUMAN, 1998, p. 45).

Numa burocracia tecnicista, a responsabilidade moral é substituída por uma espécie de responsabilidade técnica. O pensamento tecnicista é conduzido de modo que o indivíduo é visto como objeto e o homem objetificado não possui alma. Isso fez com que os judeus, vítimas dos campos de concentração, fossem usados como meros animais (ou pior, como objetos), de tal modo que partes dos seus corpos foram utilizadas como insumos na indústria nazista. Além do mais, por meio de movimentos racionais, o sistema tecnicista busca

seus próprios fins, isto é, utiliza os homens para fabricarem os frutos do pensamento técnico de modo que surge uma confusão entre o que é natural e o que é da técnica (BRÜSEKE, 2010).

A burocracia tecnicista busca, acima de tudo, resultados. A eficiência substitui a reflexão; a pressa em cumprir prazos e cronogramas faz com que uma ordem absurda passe despercebida, pois o crivo moral está inebriado com os aparatos da administração técnico-burocrática. O perigo disso reside no fato de seres humanos são reduzidos, como outros objetos de gerenciamento burocrático, a números em uma lista, seres desprovidos de qualidades. Torna-se quase impossível perceber os humanos por detrás de termos técnicos e eufemismos (BAUMAN, 1998).

3.3 Do cumprimento do dever

A racionalidade burocrática é perigosa não só pela objetificação do indivíduo (no caso, a vítima do processo), mas seu grande perigo consiste no fato de que o operador, o burocrata (por assim dizer), sente orgulho pelo bom desempenho de sua função, não observando a moralidade de suas ações. Melhor dizendo, o sujeito sente-se orgulhoso por ser um bom cumpridor de ordens, de modo que se envaidece por ter logrado êxito em sua missão. Essa é a essência da banalidade do mal: o indivíduo é socializado por processos institucionais ao ponto de se tornar um estrito cumpridor de dever (MAY, 1997).

O cumprimento do dever tem para o militar uma grande importância, no contexto de guerra esse cumprimento torna-se inescusável. Os protocolos de escutas colocadas nos cárceres alemães durante a Segunda Guerra foram alvos de um estudo que visava observar a violência dos soldados nazistas. Observou-se que os militares nazistas comportavam-se de maneira cruel constantemente, pois para eles a guerra era um marco referencial. O que se quer dizer com marco referencial? É um modo de pensar que direcionava as práticas dos militares naquele contexto de guerra, uma espécie de "realidade alternativa" vivida por esses homens (NEITZEL; WELZER, 2014).

A Guerra socializava não só as ações, mas também os pensamentos. Um soldado nazista jamais questionaria uma ordem no *front* por mais absurda que fosse. Esse comportamento independia da ideologia do militar, se ele era entusiasta da doutrina nazista ou não, ele simplesmente cumpria sem pensar duas vezes. Para um soldado nazista, descumprir uma determinação no *front* era não só um crime, mas também o pior dos motivos de desgraça entre os companheiros (NEITZEL; WELZER, 2014).

Esse marco referencial da guerra unia os soldados, lhes dava uma realidade onde o certo e o errado eram definidos por seus superiores “[...] nesse cenário fica claro que os padrões interpretativos também têm função de construir sentidos: se interpreto como "trabalho" matar uma pessoa, não classifico essa atividade na categoria "crime", normalizando o acontecimento.”(NEITZEL; WELZER, 2014, p. 40). Portanto, restava aos soldados apenas o trabalho a ser realizado (e bem realizado), uma convenção social e formal, de sorte que matar era seu ofício.

Essa alienação que o soldado sofre serve não só para torná-lo obediente, como também para protegê-lo das crises morais por cometer crimes no cumprimento de ordens, sendo assim o soldado não se sente culpado pela violência que comete. A crueldade de suas ações não é percebida pelos seus perpetradores, não só no pelotão de fuzilamento, por exemplo, mas o motorista que leva as vítimas no caminhão, os vigias que matam os fugitivos nos campos de concentração e até os cozinheiros que alimentam os soldados, não percebem como contribuem para que a maldade seja executada (NEITZEL; WELZER, 2014).

As falas de um primeiro-tenente da Luftwaffe (Força Aérea nazista) ilustra bem esse fenômeno: “Eu voei o sul da Inglaterra. De hora em hora saía uma esquadrilha para lá, isso em 1943; tínhamos ordem de atirar em tudo, só não podíamos atirar em nada militar. Aí disparávamos contra mulheres e crianças em carrinhos de bebê.” (NEITZEL; WELZER, 2014, p. 109). Percebe-se que há um total afastamento entre as crenças pessoais e as ações cometidas por esses indivíduos.

A entrevista que Leon Goldensohn fez com Rudolf Hoess (comandante do campo de extermínio de Auschwitz de maio de 1940 a dezembro de 1943, que aguardava o julgamento no Tribunal de Nuremberg) ilustra bem como a obediência a uma autoridade pode cegar a moral individual do homem. Durante a entrevista Hoess afirmou que mandou exterminar aproximadamente 2,5 milhões de judeus, dentre esses estavam mulheres e crianças. Hoess disse que recebia as ordens diretamente do General nazista Himmler e ao ser questionado se por serem ordens diretas tornavam justificáveis os seus atos, ele respondeu que não justificavam, mas Himmler lhe dissera que, se os judeus não fossem exterminados, o povo alemão seria exterminado para sempre pelos judeus (GOLDENSOHN, 2005).

Quando Goldensohn perguntou para Hoess como ele acreditou em uma justificativa tão irreal, quanto a de que os judeus eliminariam os alemães, ele respondeu "Não sei, isso é o que Himmler dizia. Himmler não explicou. [...] quando Himmler dizia algo, era tão correto e natural que obedecíamos cegamente." (GOLDENSOHN, 2005, p. 348). A

alienação era tão forte e os carrascos eram tão superficiais, que justificativas elaboradas ou simplórias não faziam diferença, pois questionar nem mesmo era cogitado.

A cegueira moral e a irreflexão, somadas com a naturalização da técnica, davam à vítima uma superfluidade, que o tornava algo menor que um humano, algo menor até que um animal, haja vista que a solidariedade humana não alcançava aquelas vítimas. Isso é demonstrado em um trecho da entrevista de Rudolf Hoess, onde ele fala que:

Cortávamos os cabelos das mulheres depois de exterminadas nas câmaras de gás. Os cabelos eram então enviados para fábricas, onde eram trançados em ajustes especiais para vedações." Esses cabelos também eram de homens e crianças? (Goldensohn). "Não, em 1943 recebi as primeiras ordens para fazê-lo. Cortávamos os cabelos somente de mulheres e apenas depois de mortas." Você supervisionava os assassinatos nas câmaras de gás? (Goldensohn). "Sim, eu fazia toda a supervisão daquele negócio. Estava muitas vezes, mas nem todas, presente quando as câmaras de gás estavam sendo usadas." Você deve ser um homem durão (Goldensohn). "Você se torna durão quando cumpre tais ordens." Acima de tudo você me parece durão (Goldensohn). "Bem, você não pode ter coração mole, seja ao fuzilar pessoas ou a matá-las em câmaras de gás. (GOLDENSOHN, 2005, p. 350).

Essa entrevista de Hoess traz à tona o demonstrado no experimento de Milgram, onde pessoas normais cometiam atos cruéis por estarem cumprindo ordens. A justificativa de Hoess para cometer atos cruéis era: "Se eu não recebesse ordens diretamente e razões para as cumprir, teria sido incapaz de realizar aquilo por iniciativa própria - enviar milhares de pessoas para a morte". (GOLDENSOHN, 2005, p. 361).

De forma semelhante, as pessoas que aplicavam a descarga elétrica no experimento coordenado por Milgram, ao serem questionados do porquê aplicaram descargas elétricas tão severas no outro participante, eles afirmavam que o faziam por estarem cumprindo as orientações do "cientista de jaleco cinza" (MILGRAM, 1974).

No sistema militar, assim como no experimento de Milgram, o executor esquivava-se da responsabilidade moral dos seus atos e de todo o ônus de suas ações, simplesmente passando para o escalão superior toda a autoria e agindo como se para ele fosse imprescindível agir de tal forma. Percebe-se que a razão militar se mostra por meio de uma "responsabilidade flutuante" que faz com que as ordens tenham tamanha coercibilidade. (BAUMAN, 1998).

Entretanto, não é só a confiança na ordem dada que faz com que seja cumprida cegamente, no militarismo existe um complexo de mecanismos que garantem a irreflexão: a disciplina, a hierarquia, a lealdade, o sentimento de cumprimento do dever; isso faz com que não seja necessária a presença da autoridade delegante para que a ordem seja cumprida. (NEITZEL; WELZER, 2014).

Analisando de forma sociológica a força da autoridade, percebe-se que se trata de algo impessoal e que pode encontrar em sistemas como o totalitarismo uma abrangência em cadeia. A sua união com a razão militar faz com que essa força seja mais presente, mais real, tão concreta quanto a existência dos próprios indivíduos, mas ainda impessoal. (ELIAS, 2008).

Nesse sistema onde os indivíduos são ideologicamente doutrinados, submetidos ao regime do terror e guiados para a irreflexão pela instrumentalidade das ações, os que manipulam esse sistema acreditam na própria superfluidade tanto quanto na de todos os demais. Os assassinos totalitários não se importam se eles próprios estão vivos ou mortos, fazendo com que sejam o tipo mais perigoso de assassino. (ARENDRT, 1998).

3.4 Habitus militar

Para Elias (1997) desde o Segundo Império Alemão percebe-se um fenômeno, uma dicotomia entre os valores militares socialmente construídos e valores humanos. O marco referencial bélico (o clima belicista) está intrinsecamente ligado à valorização da cultura militar, a razão militar torna-se mais forte. Fazendo com que valores como a honra, orgulho, camaradagem, valentia e a impiedade e naturalização do comportamento violento tornam-se predominantes enquanto a valorização de ideais humanistas perde espaço.

A sociedade de corte alemã era sustentada sobre pilares aristocráticos carregada de militarismo e tinha uma forte cultura duelista. O alemão era possuidor de um senso militarista de distinção, sua consciência individual era constantemente sobrepujada em prol de modelos de comportamentos sociais que eram baseados na obediência. O conceito elisiano de *habitus* é o de um saber social incorporado, uma segunda natureza, nesse caso o *habitus* militar é a incorporação de saber e valores típicos do militarismo. A educação militarizada moldava o indivíduo com características desiguais hierarquicamente divididas, de tal modo que era comum sentir-se superior aos outros, esse orgulho é característico do *habitus* guerreiro. (ELIAS, 1997).

Quando a classe burguesa ascendeu economicamente no Império Alemão, eles incorporaram o modelo de convivência pautado na hierarquia, disciplina, força e a obediência, "problemas de humanidade e identificação mútua entre pessoas desapareceram de vista, e esses antigos ideais eram geralmente desprezados como fraquezas de classes socialmente inferiores." (ELIAS, 1997, p. 112). Dessa forma, o enaltecimento da honra bélica era priorizado em detrimento de princípios humanizadores.

Quando se analisa o caso Eichmann, percebe-se que sua maneira de pensar (que era a maneira de pensar do bom soldado nazista) nada mais é do que o resultado de uma doutrinação militar que naturalizava atos de crueldade. Eichmann quando passou por seu treinamento militar abandonou seu saber social construído pela vivência, saber que é guiado pelo princípio da responsabilidade moral, para incorporar uma segunda natureza (um saber social incorporado), o *habitus* militar (ELIAS, 1997).

Esse saber social incorporado influenciou a personalidade de Eichmann e moldou o seu comportamento de tal modo que ele abandonou seu saber pregresso e incorporou o modo de pensar e o comportamento da instituição a qual estava vinculado, no caso o Partido Nazista Alemão (ELIAS, 1997).

O comportamento moral não é construído em instituições (como as militares), muito pelo contrário, elas impõem sistemas morais institucionais que sobrepõem a moral individual. O comportamento moral só faz sentido no ambiente da sociedade, no entanto não é fruto das condições de socialização, ele é pré-societário, ou seja, já existe no indivíduo, mas só aparece quando existe o contato com o outro (BAUMAN, 1998).

Portanto, no nazismo (ou em qualquer sistema totalitário) os indivíduos não são monstros, eles possuíam responsabilidade moral, mas essa foi esmagada pelo *habitus* militar e seu conjunto de valores, de modo que:

Os regimes totalitários não produzem necessariamente monstros. O que eles frequentemente engendram seriam pessoas incapazes de pensar por si mesmas e incapazes de compreender a imoralidade de suas ações, visto que tudo o que faziam era sancionado pela lei e apoiado pelo regime vigente. O mal não é trivial porque é desimportante, mas porque pode acontecer sem a intenção diabólica e, a miúdo, é o resultado de colossal falha no pensamento. O totalitarismo promove um colapso no modo de pensar das pessoas, e Eichmann é um bom exemplo de alguém que foi iludido a respeito de suas ações. Importando-se mais com a ideologia do que com o que deveras estava acontecendo no mundo, Eichmann permitiu que a ideologia nazista tomasse as decisões em seu lugar, e distanciou-se das consequências de suas ações. (FRY, 2010, p. 45-46).

Portanto, tem que o mal banal é socialmente construído, a maldade é alimentada por mecanismos institucionais que socializam as individualidades. Dessa forma, regras societárias são internalizadas pelos indivíduos que passam a não ter mais responsabilidade moral pessoal sobre suas ações, perdem a noção de certo e errado. Destarte, "a moralidade não é um produto da sociedade. A moralidade é algo que a sociedade manipula - explora, redireciona, espreme." (BAUMAN, 1998, p. 212). Logo, o *habitus* é o que manipula essa mudança na moralidade, transformando a responsabilidade moral em irreflexão e fazendo surgir o mal banal nos homens socializados por instituições totais.

4 A BANALIDADE DO MAL E O CASO BRASILEIRO

Em nosso estudo sobre a violência policial e a banalidade do mal, precisamos em um primeiro momento realizar um deslocamento teórico necessário para compreender de que forma o *habitus* militar, a obediência e a banalidade do mal se apresentam na cultura militar brasileira, Forças Armadas e principalmente Polícias Militares. Esse estudo nos guia aos anos 1960, período de uma geração que deixou a violência tomar espaço no debate político e passou de último recurso à primeira opção de negociação (ARENDRT, 1970/2009).

4.1 Governo Militar

Após a guerra contra a Alemanha nazista e o Eixo, as potências vencedoras (EUA e URSS) dividiram o mundo em dois. Mais uma vez o mundo estava polarizado, agora sob o capitalismo americano ou o socialismo soviético, era uma corrida sem fim para recrutar cada vez mais nações para seus blocos ideológicos. A URSS mantinha hegemonia no leste europeu e os EUA da mesma forma pretendia controlar o continente americano, inclusive o Brasil (MUNHOZ, 2002).

Durante a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos, de forma estratégica, inseriram o Brasil ativamente no conflito. Tendo em vista que ele estava consolidando o seu bloco de apoio político e ideológico, os EUA armaram as Tropas Expedicionárias brasileiras e escolheram de maneira cuidadosa o local onde o Brasil atuaria na guerra. A participação brasileira na guerra teve grande efeito simbólico e estreitou os laços políticos e militares entre Brasil e EUA (FICO, 2008).

Surgiu na alta cúpula política do Brasil a ideia de que com a participação brasileira na II Guerra Mundial os EUA os aceitariam como um parceiro, desse modo houve uma facilitação da entrada americana no Brasil, aconteceu até mesmo uma americanização do país. Entretanto, à medida que o Brasil se mostrava cada vez mais orientado em favor dos EUA, a potência americana o encarava de forma subserviente e cada vez mais cedia menos ao Brasil (MUNHOZ, 2002).

Os EUA, no estágio inicial da Guerra Fria, tentou cooptar o máximo de países (dentre os países mais destruídos e os com instabilidade política) para seu lado. Os países da América Latina estavam no grupo dos países desestabilizados politicamente, uma vez que era crescente o número de grupos revolucionários que faziam oposição aos governantes de viés

autoritário típicos dos países latinos naquele período. Com o Brasil não era diferente, os EUA cresceram sua interferência sobre a economia nacional de forma a manter o país sob sua área de influência (MUNHOZ, 2002).

Um evento ocorrido em 1959 acirrou os ânimos e fez com que os EUA intervissem de forma mais ativa nos países da América Latina, esse evento foi a vitória da Revolução Cubana. Em agosto de 1960, na reunião da OEA (Organização dos Estados Americanos) na Costa Rica, os temas centrais da conferência foram “a infiltração comunista” e as “ameaças extracontinentais”. Os EUA demonstravam uma grande preocupação com a instabilidade política dos países latinos, que possuíam uma gama de movimentos sociais revolucionários, a principal preocupação é que o evento ocorrido em Cuba se espalhasse por toda a América. (RAPOPORT; LAUFER, 2000).

Em 1961, João Goulart (1919 – 1976) assumiu a presidência no lugar de Jânio Quadros. Temendo um conflito armado no Brasil, formado por opositores e defensores do governo de João Goulart (o que poderia desencadear em uma guerra civil e em uma brecha para a URSS adentrar o país), a Inteligência americana decidiu agir e levar em frente seu plano contrarrevolucionário na América Latina. Foi dado o aparato de forma dissimulada ao Marechal Humberto Castelo Branco (1897 – 1967), por meio do agregado da embaixada americana no Brasil, General Vernon A. Walters (1917 – 2002) e do emissário da CIA, Dan Mitrione (1920 – 1970). (MONIZ BANDEIRA, 1989).

O período da Guerra Fria foi um período de tensão, de ânimos exaltados e desconfiança. O regime militar que se instalou no Brasil, cujo presidente era Castelo Branco, mantinha-se de forma não democrática e enfrentava constantemente levantes e movimentos de diferentes setores da sociedade que almejavam desestabilizar o sistema ou subverter o *status quo* e restabelecer a democracia. Em nome da Segurança Nacional, o Governo Militar instaurou um complexo sistema de repressão a esses movimentos considerados subversivos. Nesse contexto, qualquer atividade considerada perturbadora da ordem era duramente combatida e reprimida. (MAGALHÃES, 1997).

Com a intensidade desse movimento contrarrevolucionário que foi implantado pelo Regime Militar, uma onda de violenta repressão atingiu o campo (Ligas Camponesas e sindicatos rurais) e as cidades (organizações estudantis e de trabalhadores, instituições educacionais e culturais). A forma como a perseguição se manifestava era por meio da abertura de Inquéritos policial-militar, que resultavam em acusações de subversão comunista ou corrupção. Os acusados tinham seus direitos políticos suspensos, mandatos parlamentares cassados, afastamento de cargos e a prisão (LEMOS, 2005).

Na forma mais cruel da perseguição política (a prisão) é que a violência saía do plano simbólico para a concretização das faces mais estarrecedoras de crueldade. O Poder Executivo militar empreendeu em um surto crescente de violência concentrada contra os opositores do Regime, além das medidas formais (vistas anteriormente), existiam as medidas tomadas fora da legalidade. Essas medidas eram as invasões de domicílios, as detenções sem mandado judicial, a humilhação de presos mantidos de formas desumanas, incomunicáveis e por prazos maiores que os previstos em lei e a face mais macabra de tudo isso: a tortura e morte. Nas prisões é que o regime militar mostrava seu lado mais cruel aos que não se curvavam ao sistema (LEMOS, 2005).

Nas prisões brasileiras, “terroristas” e “subversivos” (expressões utilizadas para tratar os presos políticos no Brasil ditatorial) eram torturados e mortos. Assim, o Governo militar mostrou total desrespeito aos direitos humanos dos seus inimigos. Entretanto, apesar dos horrores do regime militar brasileiro, o regime que existiu aqui não se enquadra no conceito de totalitarismo de Hannah Arendt.

Para Arendt (1970/2009) a diferença básica entre os regimes totalitários (baseados no terror) e os regimes ditatoriais (firmados pela violência) é que nos totalitários ele oprime não só seus opositores, mas também seus apoiadores. O auge do terror é alcançado quando o estado policial entra em processo de autofagia e devora seus apoiadores, alguém que é um agente estatal hoje, pode se tornar uma vítima amanhã. Essa total superfluidade dos agentes faz com que o poder desapareça por completo (ARENDR, 1970/2009).

O Brasil, apesar de ter passado por um regime ditatorial, experimentou as características peculiares do totalitarismo. Algumas instituições assemelhavam-se com instituições típicas de regimes totalitários, não por completo, mas apenas em alguns aspectos (MAY, 1997).

Uma das características dos regimes totalitários que permanece viva até hoje em instituições burocráticas (que ainda seguem o modelo burocrático tecnicista da modernidade) é a violência policial institucionalmente construída. Essas instituições com características totalitárias são chamadas por Erving Goffman (1922-1982) de instituições totais. (BELLI, 2004; GOFFMAN, 2008).

4.2 Instituição Policial Militar

Hannah Arendt (1978/2000, p. 6) indagou-se, "Será possível que o problema do bem e do mal, o problema de nossa faculdade para distinguir o que é certo e o que é errado,

esteja conectado com nossa faculdade de pensar?". Esse questionamento levantado por Arendt explica de forma resumida todo o fenômeno da banalidade do mal nos regimes totalitários e nas instituições totais, pois elas condicionam os homens ao cumprimento de ordens e regulamentos de forma automática, sem que tenham antes uma reflexão sobre as ações que estão praticando.

Essa falta de reflexão ou esvaziamento do pensamento - para Goffman (2008), mortificação do eu civil - faz com que a percepção do bem e do mal se perca, haja vista a responsabilidade moral é substituída por uma responsabilidade técnica. (BAUMAN, 1998).

Erving Goffman foi um sociólogo canadense que estudou as instituições com características totalitárias, ou como ele chama: "instituições totais". Para Goffman (2008), todas as instituições têm tendência ao fechamento, suas estruturas compostas por locais, tais como salas, conjuntos de salas, edifícios ou fábricas onde ocorrem atividades direcionadas facilitam a segregação dos indivíduos que as compõem. Entretanto, as instituições totais são as que de fato são fechadas e onde os indivíduos passam por um processo que ele chama de "mortificação do eu civil".

Goffman (2008) não fornece um conceito fechado de instituições totais, mas apresenta uma gama de características que as define. A mortificação do eu civil é uma delas. Esse é um processo no qual o indivíduo perde as características da sua individualidade, para adotar uma postura imposta pela instituição total, como acontece com o policial militar durante sua formação no quartel.

Para que um policial militar possa exercer sua função fim (policimento ostensivo) ele deve passar primeiro por uma adaptação à vida militar. Ele deve incorporar valores típicos do militarismo, ou seja, deve ser socializado pelo *habitus* militar. O policial militar em formação que sofre um processo de socialização para incorporar o *habitus* militar, passa a desprezar valores humanitários (que são agora vistos como fraquezas), em detrimento de valores como a honra, a coragem e a virilidade (ELIAS, 1997).

Esse processo de adaptação à vida militar se dá por meio de uma pedagogia voltada para o sofrimento dos alunos policiais, os quais têm seus direitos humanitários constantemente desrespeitados, de modo que eles não reconhecem o valor de tais direitos para si e para o público que vão servir: a sociedade. (ALBUQUERQUE; MACHADO, 2001).

Tal formação se dá no interior de uma instituição total, um quartel de polícia militar. Esse tipo de instituição é dividida entre dois grupos antagônicos, de um lado a equipe dirigente (oficiais e sargentos da equipe docente) e do outro o grupo controlado (policiais militares em formação). A equipe dirigente controla o ambiente da instituição total, ela possui

livre acesso ao ambiente externo, mas o grupo controlado, por outro lado, precisa da anuência dos superiores para ter contato com o meio externo e muitas vezes esse contato é mediado pela equipe dirigente. (GOFFMAN, 2008).

Dessa forma, o grupo controlado tende a ver a equipe dirigente com dureza, surge também a sensação de propriedade da instituição pela equipe que detém o controle – oficiais e graduados. Para Goffman (2008), essa forma de controle institucional sobre o indivíduo no processo de mortificação da sua individualidade, faz com que ele reconstrua constantemente as imagens trazidas do mundo exterior, as suas crenças, as suas vivências anteriores a instituição. Nesse processo de formação do policial militar a obediência é um dogma, de modo que:

É razoável afirmar que, na vida intramuros, toda e qualquer solicitação vinda cima é apreendida como uma inquestionável missão que deve ser "prontamente obedecida". O regulamento disciplinar é suficientemente claro ao afirmar que o exercício da "disciplina consciente" classifica como insubordinação atitudes como "não cumprir ordem recebida"; "retardar a execução de qualquer ordem" e "deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida tão logo seja possível". (MUNIZ, 1999, p. 104-105).

Assim sendo, para o policial militar o cumprimento de ordens e regulamentos é o que o define, o indivíduo é socializado por processos institucionais de tal forma que se torna um estrito cumpridor de deveres. (MAY, 1997). Desse modo, o policial militar cumpre seu dever mesmo que seja praticando atos violentos e cruéis, mas esquivava-se da responsabilidade de suas ações justificando que apenas cumpria ordens. Existe uma espécie de responsabilidade flutuante que garante que o policial cumpra sua missão sem temer as consequências (BAUMAN, 1998).

No entanto, não é só a confiança na ordem dada que faz com que ela seja cumprida de forma impensada, existem diversos mecanismos que garantem a irreflexão do policial militar, como o marco referencial bélico (NEITZEL; WELZER, 2014).

Para Neitzel e Welzer (2014), o marco referencial bélico é uma forma de pensar que foge da realidade, cria uma realidade alternativa, a realidade da guerra. No caso das Polícias Militares brasileiras, essa guerra é a guerra contra o crime. O marco referencial aliena o policial militar, fazendo com que viva uma realidade de guerra, onde descumprir uma ordem, ou retardar seu cumprimento (parar para refletir sobre a ordem que recebeu) pode significar a morte.

Faz também que o comprometimento com a causa (manutenção da ordem pública) seja levado até as últimas consequências, vale tudo para o bem maior, assim: "[...] o que se assiste no dia-a-dia das atividades ostensivas, particularmente entre os policiais mais

experientes, é o recurso à indisciplina para melhor trabalhar, isto é, a sutil violação dos regulamentos na expectativa de melhor prestar o serviço policial.” (MUNIZ, 1999, p.129).

Portanto, os policiais militares não agem apenas mediante ordem, mas agem também motivados pelo senso de dever e de cumprimento da missão, para conseguirem alcançar seus resultados e obterem reconhecimento de pares e superiores. Onde o policial não consegue chegar utilizando as ordens e os regulamentos, ele utiliza da discricionariedade para alcançar seus objetivos. É justamente na discricionariedade da ação, que o policial age da forma que aprendeu na caserna, utiliza o *habitus* militar para mediar suas ações, guiado por princípios machistas, de virilidade, força e superação em detrimento de direitos e valores humanos. (ELIAS, 1997).

4.3 Formação do Policial Militar

É justamente aí que a pedagogia do sofrimento e a dinâmica violenta dos quartéis fala mais alto e aflora o comportamento cruel do policial militar, “[...] a atrocidade pode ser produto de pessoas "comuns" que se encontram em determinados tipos de trabalho, estrutura e processo organizacional que modelam sistematicamente as ações na direção de resultados violentos.” (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006, p. 258).

Tem-se como exemplo da importância do adestramento rigoroso, na constituição do *habitus* guerreiro (militar), o treinamento dos policiais militares brasileiros durante o período do regime militar. Esse treinamento era voltado para a obediência cega à autoridade, assim o policial militar poderia empregar a violência automaticamente para reprimir qualquer inimigo. A modelagem da obediência do aluno policial à autoridade militar era fundamental, pois é um fator diretamente associado ao cometimento de atrocidades, como homicídio e tortura (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006).

Os alunos recém-recrutados eram levados em caminhões, numa viagem cansativa e estressante, quando chegavam ao quartel eram recebidos aos gritos pelo oficial que os repreendia por sua postura indisciplinada. Eles tinham seus cabelos cortados e suas barbas feitas, recebiam um uniforme e um número de identificação com "nome de guerra" (que geralmente eram compostos por seus sobrenomes). Dessa forma o aluno policial militar se desligava de vez do seu eu civil, agora ele possuía uma identidade militar pronta para ser modelada. (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006).

O processo de mortificação do eu civil, é doloroso, primeiramente o indivíduo perde o seu estojo de identidade, que é um conjunto de objetos e estratégias que a pessoa

utiliza para expressar sua individualidade na sociedade, são coisas como espelhos, roupas, perfumes, cortes de cabelo, brincos. Tudo isso será suprimido e ele deverá adotar a imagem da instituição, usará a mesma roupa dos outros, o mesmo corte de cabelo, impossibilitando que a pessoa regule sua autoimagem e que controle a imagem que os outros têm dele (GOFFMAN, 2008). A identidade prévia do aluno policial militar é aviltada, antes ele era "civil", "paisano", assim sendo ele passa por inúmeros processos de desindividualização, sua nova personalidade é modelada de acordo com o *habitus* militar, agora ele possui uma identidade coletiva controlada pela Polícia Militar.

De forma semelhante, ocorre a perda da intimidade, um militar pode ter seus pertences pessoais revistados, como o armário, por exemplo, ou ser exposta sua ficha individual na frente de todos. Até mesmo o ato dos superiores conversarem sobre o indivíduo em sua presença, mas agindo como se ele não estivesse ali, é uma forma de eliminação do eu civil, uma desqualificação da individualidade daquela pessoa (GOFFMAN, 2008).

Destarte, o fator mais importante nesse processo de remodelamento da identidade é o trote. Ele tem um papel fundamental no desenvolvimento da obediência e no abandono da individualidade, faz com que a violência seja vista como um instrumento viável de controle e faz com que o perpetrador da violência seja desengajado moralmente, não se responsabilizando por suas ações. (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006).

Deste modo, a aula do curso de formação de policiais militares consistia em treinamentos exaustivos que se iniciavam ao raiar do dia e duravam horas. A todo o momento os alunos tinham que entrar em formação para realizar atividades como ordem unida, educação física, instruções conduta de patrulha e emboscada e contraemboscada. Os alunos eram constantemente humilhados e tratados aos berros pelos instrutores. (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006).

Para Goffman (2008), essas indignidades físicas (como uma forma de se portar subserviente, adotar uma postura reverente para com a autoridade, gestos e modo de falar que se encaixem no estereótipo de membro obediente) servem para enfraquecer a ligação do eu com o ambiente:

no mundo externo, o indivíduo pode manter objetos que se ligam aos seus sentimentos do eu – por exemplo, seu corpo, suas ações imediatas, seus pensamentos e alguns de seus bens – fora de contato com coisas estranhas e contaminadoras. No entanto, nas instituições totais esses territórios do eu são violados: a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu são profanadas (GOFFMAN, 2008, p. 31).

Deste modo, fica claro que durante esse processo de mortificação do eu civil é importante fazer com que o indivíduo perca o controle do ambiente e de tudo que lhe é externo. Agora tudo está sob o controle da equipe dirigente de oficiais e sargentos, que dita a perspectiva racional defendida pela instituição. (GOFFMAN, 2008).

Segundo um PM que entrou em uma instituição policial militar na época do Governo militar, o treinamento muitas vezes era apenas "rolar no mato por cima de espinhos, paus, pedras, como se fossem porcos [...] [Se] se ferisse o instrutor achava muito divertido. Ele treinava o policial para ir à guerra, não para proteger o povo". (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006, p. 278). Destarte, os treinamentos e os trotes tinham a finalidade de suscitar nos alunos policiais militares a obediência irrefletida e a naturalização da violência (tendo em vista que teriam que ser implacáveis com os inimigos), mas tinham como efeito colateral a indiferença moral. (BAUMAN, 1998).

De acordo com os relatos de um PM formado durante o regime militar brasileiro, a violência sofrida no curso de formação: “[...] faz você perder o medo, porque você se acostuma com tudo... Eu vi o que acontece a humilhação, as cacetadas na cabeça, os empurrões, os tapas no rosto para criar aquele ódio interior, a raiva, de modo que estará pronto para tudo”. (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006, p. 285). Essa é outra característica de uma instituição total: a alheação de um indivíduo em relação aos seus semelhantes. Nos quartéis, um militar assiste aos seus pares sendo sujeitados a humilhações e punições e não se compadece (GOFFMAN, 2008). Muito embora esses exemplos apresentados anteriormente datem do período do regime militar brasileiro, hoje em dia a realidade não é muito diferente.

A mortificação do eu é tão profunda, que quando esses policiais militares deixam os muros dessa instituição total e partem para o mundo externo, encontram situações nas ruas com as quais não foram preparados adequadamente no curso de formação. A própria forma de lidar com o público (que é totalmente diferente da forma como são tratados nos quartéis) torna-se um desafio, pois o policial foi treinado para viver na caserna, não em sociedade onde se exige dele um comportamento mais consciente e humanizado (SILVA, 2011). Assim, a readaptação à vida externa é muito difícil, haja vista a profundidade das mudanças realizadas e a internalização do saber social incorporado, dessa segunda natureza que o indivíduo agora possui.

Um trecho do romance de Rodrigo Nogueira (2013), "*Como nascem os monstros: a história de um ex-soldado da Polícia Militar do Rio de Janeiro*", ao tratar do ensino humanizado na formação do policial, fala que "Direitos Humanos são superficiais. Como se

pode formar um policial militar sem um pouco de filosofia, sociologia? Será que um jovem que se preocupasse menos em passar sua farda e mais em estudar ciência política obedeceria a ordem absurda dada pelo governador?" (NOGUEIRA, 2013, p.78-89). Isso mostra também que a irreflexão dos policiais militares é usada em objetivos políticos (DALLARI, 2005).

4.4 A violência como reflexo do mal institucional

O massacre do Carandiru que aconteceu em São Paulo, em 1992, e teve repercussão internacional, serve como exemplo para que se demonstre não só o mal radical (que se apresenta como a superfluidade da vítima), mas também a banalidade do mal (fenômeno da superficialidade do agressor). Policiais Militares do Batalhão de Choque interviram em uma rebelião que estava em curso e executaram 111 presidiários que estavam em sua maioria subjugados. (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006). Um sobrevivente do massacre escreveu uma carta anônima que traz em um de seus trechos:

Rajadas de metralhadoras, sons extronozos (sic.) de espingarda cartucheira calibre doze, barulhos de bomba, latidos de cachorro, gritos de dor e sofrimento eram ouvido por todos. Todos nós estávamos com muito medo, ouvimos policiais da Rotam gritarem "Aqui é a Rota, seus filhos da puta", "voceis são lixo, animais e, precisam morrer". Vimos policiais chegarem nos guinches dos xadrezes e, colocarem a metralhadora apontada para dentro e, metralharem a todos, como se fossem ratos. (PEDROSO, 2005, p. 25).

Essa forma de tratamento dos policiais para com os presidiários demonstra um total desprezo, a anulação de suas humanidades. De forma semelhante ao extermínio judeu (guardada as devidas proporções), no massacre do Carandiru, não existe uma relação de meios e fins, a violência não é perpetrada para controlar os presos nem para sufocar o movimento, tendo em vista que todos já estavam subjugados. O meio (a violência) tornou-se um fim em si mesmo, os policiais estavam massacrando os presidiários sem demonstrar a menor piedade. Essa inversão na lógica de meios e fins é característica do fenômeno do mal radical, a superfluidade da vítima. (ARENDDT, 1970/2009).

Os policiais não enxergavam os presidiários como pessoas detentoras de direitos, para eles, nem mesmo eram humanos, eles não estavam matando um inimigo, estavam (em sua lógica deturpada) eliminando algo sem valor, "voceis são lixo, animais e, precisam morrer". (PEDROSO, 2005, p. 25). Para aqueles policiais que foram responsáveis pelo massacre no Carandiru, "Não havia um inimigo a combater, um prisioneiro para trocar; havia um objeto a ser destruído.". (POIRIÉ, 2007, p. 17). Esse é o terror do mal radical: a total eliminação do valor humano da vítima.

Não significa que na atualidade, na realidade brasileira, exista um regime totalitário que permita um mal como o observado na Alemanha nazista. Há, na verdade, resquícios do totalitarismo que sobrevivem em instituições filhas das burocracias modernas, tal como as Polícias Militares. (BELLI, 2004). Dessa forma, esses resquícios – como por exemplo a violência policial – permanecem vivos no contexto democrático e permite que seja feita uma relação entre essa violência e a maldade institucional. (MAY, 1997; BELLI, 2004). Portanto, instituições totais trazem à realidade democrática fenômenos abjetos como o mal radical e o mal banal.

No exemplo utilizado, do Massacre do Carandiru, o mal radical serve para explicar a forma como os policiais viam os presidiários, como se fossem lixo (superfluidez da vítima). Mas não era só isso que existia naquela dialética policial-presidiário, havia também uma irreflexão dos policiais, eles eram incapazes de pensar na barbárie que estavam cometendo, essa superficialidade desses indivíduos é justamente o que Hannah Arendt chama de mal banal. (ARENDRT, 1963/2006). No caso de Eichmann, sua irreflexão era tão grande que mesmo no momento da sua morte, não conseguiu pensar nas suas palavras: "Dentro de pouco tempo, senhores, iremos encontrar-nos de novo. Esse é o destino de todos os homens. Viva a Alemanha, viva a Argentina, viva a Áustria. Não as esquecerei". (ARENDRT, 1963/2006, p. 123). Eichmann usou apenas clichês militares comuns em discursos fúnebres, não conseguia resgatar seu eu do vazio de pensamentos nem mesmo na hora da morte.

Esse costume de usar jargões não era uma exclusividade dos militares nazistas e nem é também um hábito tão inocente e sem significado como pode parecer. É comum entre os policiais militares brasileiros a utilização de termos de deferência, como "Sim, senhor!" e "Não, senhor!", que são formas de tratamento comuns de instituições totais. (GOFFMAN, 2008). O uso de clichês e jargões como "guerreiro", "combatente", "militar tem direito a não ter direitos" é comum entre os policiais militares; como também é comum a expressão "Paisano é bom, mas tem muito", que é utilizada para se referir aos civis, aqueles que não são militares. (SOUZA, 2013, p. 38). Esses jargões militares têm a função de proteger o policial militar do mundo externo, proteger da realidade por meio da irreflexão. (CASTRO, 2004).

Essa irreflexão é a principal característica da banalidade do mal, o sujeito que tem sua individualidade esmagada pela doutrinação ideológica de uma instituição burocrática é, em suma, um mero cumpridor de ordens, com pensamentos rasos, consciência ausente e pouco (ou nenhum) poder de reflexão. (ARENDRT, 1963/2006). No Brasil, os policiais militares, durante o processo de formação, têm sua consciência coisificada, isto é, são subjetivados por processos pedagógicos objetivadores. (ADORNO, 2020). Melhor dizendo,

os policiais militares durante seu curso de formação são instruídos com prescrições de conduta, pensamentos uniformes e padronizados e, também, com o uso da disciplina modeladora de comportamento.

Portanto, essa educação voltada para a irreflexão faz do policial militar um executor de ordens, obediente e sem consciência, de modo que “[...] o mal incontestável de atos como execuções e massacres seguem um curso semelhante, uma vez que os agentes lançam mão de um código de conduta que os exime da exigência de pensar e julgar, facilitando o trabalho de apertar o gatilho.” (ARENDDT, 1963/2006, p. 274).

E é essa ausência de consciência que permite que o agente burocrata pratique os mais perversos atos e em nenhum momento sinta-se responsável ou que se sinta constrangido pelo julgamento moral interior.

Os policiais militares brasileiros, em sua maioria, não são monstros sanguinários que se deleitam com tortura de inocentes, matança gratuita ou repressão a cidadãos. No entanto, não se passa um único dia sem que a PM pratique tais atrocidades, também sem pensar duas vezes. Os agentes policiais quebram seus cassetetes nas costas de cidadãos e descarregam seus revólveres em quaisquer potenciais suspeitos, para voltar à casa ao final do expediente, jantar com a família e dormir, muitas vezes sem o menor remorso. Mesmo assim não são psicopatas, eis a banalidade do mal. (MURATA, 2017).

Essa frieza com que o policial militar pratica o mal e depois retorna ao convívio de sua família e amigos, agindo naturalmente sem demonstrar nenhum tipo de arrependimento ou mesmo perturbação de natureza moral, não significa que ele é um indivíduo perverso. Significa, na verdade, que ele passou por um processo de doutrinação que o deixou em um estado de indiferença moral. (BAUMAN, 1998). A realidade em que o policial vive é distorcida pelo marco referencial bélico, isso faz com que suas ações sejam direcionadas apenas para o cumprimento de ordens e o comprometimento com a missão (manutenção da ordem pública). Assim sendo, se sua missão for matar, ele o fará sem hesitar e sem sofrer remorso por sua ação, uma vez que está em uma guerra contra o crime, que o permite fazer coisas que em outro contexto não teria coragem. (NEITZEL; WELZER, 2014).

Entretanto, o perigo está no fato de o policial se orgulhar das atrocidades que comete, não por uma vaidade sádica, mas por uma sensação de dever cumprido. A responsabilidade moral é substituída pela responsabilidade técnica, ou seja, o agente sente-se culpado de não cumprir seu dever, mas não se sente culpado do crime cometido. (BAUMAN, 1998). Essa visão que o policial tem de si mesmo como um instrumento da lei, como uma simples engrenagem de um complexo sistema de segurança pública faz com que suas ações formais (as pautadas no cumprimento das leis) e informais (as que usam a discricionariedade, violência ilegal e indisciplina) sejam atreladas ao ego.

As narrativas dos funcionários institucionais brasileiros deixam claro que eles se viam, em primeiro lugar e acima de tudo, como membros de uma organização policial que era subordinada a um sistema de controle social mais amplo e a um Estado. Dentro dessa perspectiva burocratizada, na medida em que os operários da violência "funcionários institucionais" manifestavam alguma masculinidade retórica, seus traços mais visíveis eram a "racionalidade" desapaixonada e o instrumentalismo operacional. Ao falar de si próprio e de seus colegas policiais como se não fossem mais que categorias burocráticas cuja existência só se relacionava com outras categorias desse tipo - "a equipe de policiais", "nossa unidade", "jurisdições operacionais" - as operações dos policiais funcionários institucionais eram apresentadas como extensão da própria organização. (HUGGINS; HARITOS-FATOUROS; ZIMBARDO, 2006, p. 225-226).

Esses policiais militares, que cometem crimes em nome do Estado e em cumprimento do dever, são semelhantes a Adolf Eichmann, que mesmo com tudo que estava enfrentando, todos os crimes pelos quais seria responsabilizado, confessou que sua maior preocupação era viver uma vida individual. Após a guerra o maior medo de Eichmann era a liberdade e suas consequências, era ser responsável por todas as suas ações. Sem ter regulamentos ou superiores para lhe dizer o que fazer, a vida que ele levaria agora era totalmente nova, uma vida que requeria dele a reflexão que nunca precisou utilizar. (ARENDDT, 1963/2006).

Destarte, visando coibir essas práticas que fogem do princípio da legalidade, proporcionalidade e necessidade (CORDEIRO, 2008), o Ministério da Justiça desenvolveu a Matriz Curricular Nacional que tem por objetivo ser um referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, dentre eles, os policiais militares. Visa uma formação mais humana e cidadã numa Estado Democrático de Direito. Os princípios que norteiam Matriz Curricular Nacional são éticos, educacionais e didático-pedagógicos. Assim, enfatizam-se na formação do policial militar coisas como a proteção dos direitos humanos, flexibilidade, reflexão crítica, interdisciplinaridade, transversalidade e reconstrução democrática de saberes. (BRASIL, 2014).

Na formação do policial militar recomendada pelo Ministério da Justiça são desenvolvidas as seguintes competências:

Cognitivas, aprender a pensar: competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da pesquisa e da organização do conhecimento e que habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, a posicionar-se, a comunicar-se e a estar consciente de suas ações. Atitudinais, aprender a ser e a conviver: competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais - conscientização de si próprio - e da interação com o grupo e a convivência em diferentes ambientes: familiar, profissional e social. Operativas, aprender a atuar: competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente. (BRASIL, 2014, p.53).

Destarte, deve tomar cuidado com o “currículo oculto” presente na formação do aluno policial. Para Moreira (2006) o currículo oculto é composto por atitudes e valores transmitidos subliminarmente durante a interação social da rotina educacional. Apesar de não estar no plano pedagógico, o currículo oculto tem grande influência na formação do policial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise sobre o fenômeno da banalidade do mal desenvolvido por Hannah Arendt e sua correlação com a violência cometida por instituições burocráticas totalitárias, com enfoque especial nas Polícias Militares brasileiras. Primeiramente, foi necessário rever o conceito kantiano de mal radical, que para ele significa um desvio da ação moral para a satisfação de desejos egoístas.

Hannah Arendt ao aplicar o conceito kantiano de mal à realidade vivenciada no contexto da Segunda Guerra Mundial, onde a Alemanha nazista matava milhões de pessoas em campos de extermínio, percebeu que a maldade por trás dessas ações não tinha a mesma natureza da maldade descrita por Kant, era na verdade uma maldade que não tinha uma relação de meios e fins, ou seja, não seguia o princípio da satisfação de desejos individuais.

Dessa forma, Hannah Arendt reformulou o conceito de mal radical, dando-lhe um novo significado. Para ela o mal radical é o que se dava no contexto totalitário, onde a ação humana era completamente erradicada e os seres humanos eram supérfluos e descartáveis. Entretanto, ao presenciar o julgamento de Adolf Eichmann, Arendt percebeu que o mal radical não explicava o seu comportamento, não era só a superfluidade dos judeus que o impulsionava, havia algo errado com Eichmann. Ele era um homem completamente normal, mentalmente são, mas que praticava atrocidades dignas de um sádico extremamente frio e cruel. Assim, para melhor descrever um burocrata assassino como Eichmann, Arendt além de reformular o conceito de mal radical, também criou o conceito de mal banal, que para ela é caracterizado pela irreflexão e superficialidade do agente.

Depois de analisados os conceitos arendtianos de maldade, buscou-se apresentar a correlação existente entre esses conceitos e a ética da obediência militar, da hierarquia, disciplina, honra e do sentimento de dever. Buscou-se também apresentar a burocracia e a técnica como fatores que fazem essa mudança no indivíduo, da responsabilidade moral pessoal para a responsabilidade técnica (ausência de culpa pelos atos cruéis praticados).

Partindo do caso alemão (totalitarismo nazista) até o caso brasileiro (Regime Militar), foi feita uma análise sobre os resquícios do totalitarismo do período moderno que ainda persistem na atualidade (período democrático). Tendo as instituições policiais militares como entes burocráticos tecnicistas onde ainda sobrevivem características totalitárias, como a violência policial.

Ao final do trabalho percebeu-se que o policial militar (aquele que não possui histórico de corrupção ou de desvios de caráter) não pratica atos cruéis por sadismo, ou por interesses pessoais. Destarte, pratica a violência por irreflexão, por ter sido doutrinado durante sua formação por uma pedagogia da violência. O *habitus* militar submete o policial a uma reformulação de sua personalidade, ele passa a não se enxergar mais como indivíduo, mas como parte de uma engrenagem do sistema de segurança pública. Suas ações são voltadas para a obediência completa e para o cumprimento de sua missão (manutenção da ordem pública).

Ao cumprir ordens e leis, o policial militar pratica atos cruéis com total irreflexão de suas ações. Esse policial às vezes pratica até mesmo atos ilegais, faz isso utilizando a margem de discricionariedade que a função lhe permite, tudo isso para melhor cumprir a sua missão. Assim como Eichmann, o policial militar não se sente responsável pelo mal praticado, atribuindo a responsabilidade a superiores hierárquicos ou ao próprio sistema em que está inserido. Portanto, a teoria da banalidade do mal de Hannah Arendt (complementada por teorias de outros autores) serviu para explicar em parte o fenômeno da violência policial cometida sem motivação pessoal.

O tema abordado nesse trabalho é de grande importância, haja vista a quantidade de relatos de violências cometidas por agentes da lei e abjeção de tais relatos, uma vez que o policial deveria ser o defensor da sociedade e um amparo para o cidadão. É relevante para o meio acadêmico, tendo em vista que é um fenômeno comum na sociedade contemporânea, inclusive na brasileira. É importante ressaltar que existe pouco material sobre o tema, o que além de dificultar a pesquisa, mostra que há um vasto campo a ser desbravado por pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor. **Educação após Auschwitz**. Disponível em: <<https://rizomas.net/arquivos/Adorno-Educacao-apos-Auschwitz.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2020.
- AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz?**. Trad. Selvino. Assman. São Paulo: Boitempo, 2008.
- ALBUQUERQUE, Carlos de Linhares de; MACHADO, Eduardo Paes. Sob o signo de Marte: modernização, ensino e ritos da instituição policial militar. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 5, p. 216-239, Junho 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222001000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 abr. 2020.
- ANDRADE, Theodor. **Educação após Auschwitz**. Disponível em: <https://rizomas.net/arquivos/Adorno-Educacao-apos-Auschwitz.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2020.
- ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo: anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo (1958)**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- _____. **A vida do Espírito: o pensar, o querer, o julgar (1978)**. Trad. Antônio Abranches, Cesar Augusto R. de Almeida e Helena Martins; revisão técnica Antônio Abranches. 4. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.
- _____. **Responsabilidade e Julgamento**. Ed. Jerome Kohn; Trad. Rosaura Einchenberg; revisão técnica Bethânia Assy e André Duarte. São Paulo: Cia. das Letras, 2004.
- _____. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a Banalidade do Mal (1963)**. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Cia das Letras, 2006.
- _____. **Sobre a Violência (1970)**. Trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BELLI, Benoni. **Tolerância zero e democracia no Brasil: visões da segurança pública na década de 90**. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- BERGEN, Bernard J. **Hannah Arendt and “the final solution”**: the banality of evil. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 1998.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Matriz curricular nacional: para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília, Distrito Federal, 2014.

BRÜSEKE, Franz Josef. **A modernidade técnica: contingência, irracionalidade e possibilidade.** Florianópolis: Insular, 2010.

CASTRO, Celso. **O espírito militar: um antropólogo na caserna.** Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

CORDEIRO, Bernadete M. P. **Estado da arte: estudo sobre as ideias de estudiosos, instituições nacionais e internacionais, bem como organismos governamentais e não governamentais, sobre a elaboração de uma agenda de temas e ações de treinamento “comuns” para diminuir as cifras de violência e de criminalidade na América Latina.** PNUD: (Projeto 04/29: relatório técnico). Brasília, 2008.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Prefácio. In: PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial.** São Paulo: Humanistas; Fapesp, 2005. p. 17 – 21.

ELIAS, Norbert. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

_____. **Introdução à sociologia.** Lisboa: Edições 70, 2008.

FICO, Carlos. **Ditadura e democracia na América Latina: balanços históricos e perspectivas.** 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

FRY, Karin A. **Compreender Hannah Arendt.** Petrópolis: Vozes, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 2008.

GOLDENSOHN, Leon. **As entrevistas de Nuremberg.** Organização e introdução Robert Gellately. Trad. Ivo Korytowski. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

HUGGINS, Martha K.; HARITOS-FATOUROS, Mika; ZIMBARDO, Philip G. **Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras.** Brasília: UnB, 2006.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, Primeira Introdução à Crítica do Juízo, A Religião Nos Limites da Simples Razão (1793).** Trad. Valério Rohden. São Paulo: Abril, 1974. Coleção Os Pensadores.

KNOPP, Guido. **Guerreiros de Hitler.** Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

LAFER, Celso. “A Internacionalização dos Direitos Humanos: O Desafio do Direito a ter Direitos”. In: AGUIAR, O. A. et alii (Org). **Filosofia e Direitos Humanos.** Fortaleza: Editora da Universidade Federal do Ceará, 2006.

_____. **Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder.** 3. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2018.

LEMONS, Renato. Ditadura militar, violência política e anistia. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. **Anais do XXIII Simpósio Nacional de História –**

História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em: <
https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206569_a081156f2e34754ede3de2a3afda6675.pdf> Acesso em: 19 mar. 2020.

LEVI, Primo. **É Isto um Homem?** Trad. Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

LÉVINAS, Emmanuel. **Ética e infinito:** diálogos com Philippe Nemo. Trad. João Gama. Lisboa: Edições 70, 1998.

MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil. **Revista Brasileira História**, São Paulo, v. 17, n. 34, p. 203-220, 1997. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881997000200011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 mar. 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MAY, Larry. Socialization and institucional evil. In: MAY, Larry; KOHN, Jerome (Ed.). **Hannah Arendt: twenty years later.** Cambridge: MIT Press, 1997. p. 83 -105.

MILGRAM, Stanley. **Obedience to authority.** Nova York: Harper & Row, 1974.

MONIZ BANDEIRA. **Brasil-Estados Unidos:** a rivalidade emergente (1950-1988). Rio de Janeiro, 1989.

MOREIRA, Antônio Flávio B. **Currículo:** políticas e práticas. Papirus. Campinas, 2006.

MUNHOZ, S. J. Ecos da emergência da Guerra Fria no Brasil (1947-1953). **Diálogos**, v. 6, n. 1, p. 41 - 59, jun. 2017.

MUNIZ, Jacqueline. “**Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser**”: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1999. 286 f. Tese (Doutorado Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <
https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/05/Ser_policial_sobretudo_razao_ser.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2020.

MURATA, Daniel. “A banalidade (brasileira) do mal”. Disponível em: <
https://www.huffpostbrasil.com/daniel-murata/a-banalidade-brasileira-do-mal_b_5587678.html>. Acesso em: 11 abr. 2020.

NEITZEL, Sönke; WELZER, Harald. **Soldados:** sobre lutar, matar e morrer. São Paulo: Cia. das Letras, 2014.

NIETZCHE, Friedrich. O Anticristo (1888). Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.

NOGUEIRA, Rodrigo. **Como nascem os monstros:** a história de um ex-soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Toopbooks, 2013.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial**. São Paulo: Humanistas Fapesp, 2005.

POIRIÉ, François. **Emmanuel Lévinas: ensaio e entrevistas**. Trad. J. Guinsburg, Márcio Honorio de Godoy e Thiago Blumenau. São Paulo: Perspectiva, 2007.

RAPOPORT, Mario; LAUFER, Rubén. Os Estados Unidos diante do Brasil e da Argentina: os golpes militares da década de 1960. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 43, n. 1, p. 69-98, Jun. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292000000100004&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 08 mar. 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, Robson Rodrigues. **Entre a caserna e a rua: o dilema do “pato”**: uma análise antropológica da instituição policial militar a partir da Academia de Polícia Militar D. João VI. 2009. 211 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Antropologia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. Disponível em: <<http://sta.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/16/2016/07/ROBSON-RODRIGUES-DA-SILVA.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2020.

SOUZA, Adilson Paes de. **O guardião da cidade: reflexões sobre casos de violência praticados por policiais militares**. São Paulo: Escrituras, 2013.

ZIMBARDO, Philip. **O efeito Lúcifer: como pessoas boas se tornam más**. Rio de Janeiro: Record, 2015.